

Questão de crédito

HÁ sinais concretos de que as autoridades econômicas estão se empenhando para recuperar o crédito do setor público. Dívidas atrasadas, antes empurradas com a barriga, começam a ser pagas ou renegociadas. Tal procedimento tem sido cobrado também das empresas estatais, e até de Estados e Municípios, no que se refere a compromissos que, de alguma forma, envolvam o Governo federal.

O que tudo indica, é dentro desse princípio que será conduzida a renegociação sobre o pagamento do estoque principal da dívida externa (o incidente com a missão do Fundo Monetário International teve caráter mais político do que propriamente financeiro). Ou seja, tudo o que se refere a dívidas tende a ser equacionado ou negociado, dentro das limitadas condições de pagamento do Governo e do País.

UMA solução mais definitiva para a questão talvez só possa vir no bojo de uma ampla reforma fiscal. Porém, as autoridades econômicas parecem conscientes de que essa reforma tem possibilidades mínimas de dar resultado se, preliminarmente, não se tomarem providências para a recuperação do crédito público.

ASSIM é que foi feito no período de 1964 a 1966 pelos Ministros Octávio Gouvêa de Bulhões e Roberto Campos. O setor público não tinha o menor crédito; até títulos emitidos nos primeiros anos da República ou mesmo no Império tinham deixado de ser honrados. Ainda que tardios, os resgates acabaram sendo feitos. O Governo voltou então a emitir títulos (as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional), mas a credibilidade dos papéis só foi restabelecida realmente no início dos anos 70.

SEMPRE se disse que o perigo, em relação ao crédito, é que pode-se perdê-lo em um dia ou horas — mas, para obtê-lo às vezes são necessários anos. A equipe econômica anterior resolveu correr esse risco, diante da iminência da hiperinflação, com o bloqueio dos cruzados novos. Cabe agora a uma nova equipe enfrentar o problema do desbloqueio, evitando que se percam as conquistas feitas no combate à inflação. Daí justificar-se plenamente o esforço para pôr em dia as dívidas atrasadas, como tentativa de se recuperar o crédito público. Um exemplo é o fato de o Governo aceitar títulos da Dívida Agrária, obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento e títulos da dívida externa como moeda para pa-

garmento de empresas privatizáveis; são papéis que o mercado financeiro, aqui e no exterior, antes classificavam de "mico-preto", alusão dos operadores à carta do jogo de crianças que ninguém quer ficar.

EFTIVAMENTE, o Brasil precisa de reformas estruturais para alcançar a almejada estabilização monetária duradoura. Mas nem todas as reformas dependem de mudanças na Constituição.

O TRABALHO pela recuperação do crédito, associado às futuras mudanças na política fiscal, está na categoria das providências que não precisam esperar por reformas da Constituição para serem implementadas. Há outras. O Estado já tem condições de se retirar parcialmente da atividade econômica, através do programa de privatização e da desregulamentação. Não há legislação que obrigue a existência de tamanha variedade de impostos ou carga fiscal acentuada sobre a produção. A discriminação aos investidores estrangeiros é exarcebada e costuma ultrapassar, pela via burocrática, os limites de uma legislação já em si exacerbada.

A QUESTÃO é mostrar, em todos esses campos, a mesma disposição revelada no caso do crédito.